EDITAL Nº 39/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 16 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 02/2025

A Diretora-Geral do *Campus* **Hortolândia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital IFSP nº 86/2025, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no segundo semestre de 2025, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores ativos e efetivos** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no *Campus* **Hortolândia.**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) **ativos e efetivos** dos *Campi* e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2025, nos cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no *Campus* **Hortolândia.**

1.2. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).

1.3. O(a) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **08 de junho de 2025, das 8h às 13h,** podendo o horário ser estendido por motivos de força maior, sem acréscimo na remuneração.

1.3.1. A exceção se aplica aos servidores designados para atendimento especializado a candidatos com direito a uma hora adicional, os quais receberão pela hora extra trabalhada.

1.4. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento *on-line* que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a comissão local do *Campus.*

1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:

a. Leitura deste edital;
b. Preenchimento do formulário de inscrição no *link* **https://forms.gle/1YvVPPfw5jQ5AqyM7**.
c. Acompanhamento das publicações no *site* do *Campus* **Hortolândia**

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores ativos e efetivos** do *Campus* **Hortolândia** para atuarem especificamente neste processo seletivo.

2.2. Após **a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, consequentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), **caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas.**

2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:

1. **Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.
2. **Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do *campus*, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.
3. **Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato com deficiência ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período

Publicação do edital	20/05/2025
Inscrições	das 13h00 do dia 21/05 ate as 12h59 do dia 26/05/2025
Lista de inscritos(as)	27/05/2025
Classificação e resultado final	28/05/2025
Treinamento *online*	as 14h00 do dia 04/06/2025, o link será enviado por e-mail
Treinamento *online* (Fiscais de Atendimento Especializado)	das 10h00 ao meio-dia do dia 05/06/2025
Data de aplicação das provas	08/06/2025

4. DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no *link* **https://forms.gle/1YvVPPfw5jQ5AqyM7**. O interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição e selecionar a função que deseja atuar como a 1ª opção e, se desejar concorrer a vaga de outra função, indicar a 2ª opção.
2. **Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição e função selecionada (1ª e 2ª opção), não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão classificados(as)**. Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, a Diretora Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.
3. Não é permitido o pagamento de GECC ao(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.
4. O campus deverá realizar a classificação de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.
5. A classificação para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos.

5. DA REMUNERAÇÃO

1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.
2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, **possivelmente**, na folha de pagamento de **agosto de 2025, devendo o servidor receber no primeiro dia útil de setembro de 2025.**
3. A não entrega do formulário de GECC no dia da prova implicará no atraso do pagamento.
4. A remuneração para fiscal de sala será de **R$268,10 (R$53,62 x 5 horas)**.
5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R$214,48 (R$53,62 x 4 horas)**.
6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R$268,10 (R$53,62 x 5 horas)**.

5.6.1. Caso o profissional de atendimento especializado acompanhe um candidato que tenha direito a uma hora adicional de prova, o servidor também fará jus à remuneração correspondente a essa hora adicional.

6. DO NÃO FECHAMENTO DE VAGAS PARA O TRABALHO DE FISCAL

6.1. Caso o *campus* não consiga servidores suficientes para trabalhar no dia da aplicação da prova, poderá ser realizado o seguinte procedimento:

6.1.1. Convidar servidores federais de outros Institutos e Universidades Federais que estejam em efetivo exercício e não estejam afastados por qualquer motivo. Esses servidores farão jus ao pagamento de GECC, conforme descrito nos itens 5.4, 5.5 e 5.6.

6.1.2. Consultar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de cada curso superior de licenciatura para avaliar se a atividade de fiscalização no processo seletivo pode ser enquadrada como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA). Caso seja compatível, os alunos desses cursos poderão ser convidados a participar como fiscais na aplicação da prova, permitindo-lhes cumprir as horas referentes às ATPAs do curso. É importante ressaltar que os alunos envolvidos não receberão gratificação em casos dessa natureza.

6.1.3. Convidar professores substitutos para atuarem como fiscais. Apenas servidores públicos federais em efetivo exercício, que não estejam afastados, de qualquer Instituição de Ensino Superior federal, têm direito à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Professores

substitutos não têm direito à GECC, nesse caso atuarão apenas como voluntários.

6.2. No caso dos interessados listados neste capítulo, caso haja mais inscritos do que o número de vagas, o *campus* poderá realizar um sorteio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.

7.3. Após a classificação, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.

Assinado eletronicamente
CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA
Diretora Geral do Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 16/05/2025 15:40:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951441
Código de Autenticação: 1f5e8c9f00